PROJETO DE LEI
Expediente PM 047/2003
CM 160/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 1/3

PROJETO DE LEI Nº 047/2003

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais) e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais) para despesas de transporte, pagamento de médico e enfermeiro e avaliação autuarial, sob as seguintes codificações:

0100 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2002 – Manutenção dos Subsídios dos Vereadores
3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes..... R$ 1.500,00

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.304.0107.2037 – Manut. Saúde – Prog. Saúde da Família – PSF-União
3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Serv..... R$ 35.000,00
3.1.9.0.13.01.01.00 – FGTS – Servidores..... R$ 2.800,00
3.1.9.0.13.02.01.00 – INSS - Servidores..... R$ 3.500,00

1000 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
1001– FUNÇÕES INERENTES DO FAPS
09.272.0032.2098 – Manutenção do FAPS
3.3.9.0.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria ..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior:

a) R$ 41.300,00 – recursos a serem recebidos através do Programa Saúde da Família – PSF – União.

CÂMARA MUNICIPAL 2/3

b) a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0100 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2002 – Manutenção dos Subsídios dos Vereadores
3.3.9.0.16.04.00.00 – Sessões Extraordinárias..... R$ 1.500,00

1000 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
1001– FUNÇÕES INERENTES DO FAPS
09.272.0032.2098 – Manutenção do FAPS
3.3.9.0.05.01.03.00 – Salário Maternidade – Pes. Ativo ..... R$ 2.000,00

1200 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1201 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.2999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.9.9.99.00.00.00 – Reserva de Contingência ..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 160/03
Rec. 14.8.2003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

313

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para abrir mediante decreto crédito especial, na importância de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais) para despesas de serviço de transporte de vereador, pagamento do médico e enfermeiro contratados para o PSF, conforme Lei já aprovada nesta Casa e para cobrir despesas com o pagamento de avaliação atuarial e emissão de nota técnica para o Sistema de Previdência do Município, conforme determina a Lei dos Fundos.

É importante, que o presente projeto de lei seja votado nos moldes ora apresentados.

São Sebastião do Cai, RS aos 14 de agosto de 2.003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal